



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Pötsch nº. 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 02/01/24

02/01/24 a 14.01/24

Letícia M. dos Santos
VISTO FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº 10/2024

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1 - Determinar o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Pequeri – MG, que iniciará suas atividades internas de 8 horas às 12 horas e aberta para atendimento ao público de 12 horas às 17 horas semanais a ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2 – Os ocupantes de cargos em comissão, de funções gratificadas ou de direção, chefias e assessoramento superiores podem ser convocados sempre que houver interesse da Egrégia Casa, sendo permitido para isso a compensação na modalidade banco de horas de acordo com a carga horária de seu respectivo cargo, com fulcro no art. 59 parágrafo segundo da CLT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 02 de janeiro de 2024.

Sandro Lopes Sevaroli
Presidente